



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
01.11.01	Gerência de Cultura		
01.11.01.13.392.0563.2.054	Manut. Ativ. da Biblioteca e Centro Cultural		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Applic.Direta	(379)	15.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	15.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
01.11.01	Gerência de Cultura		
01.11.01.13.392.0563.2.054	Manut. Ativ. da Biblioteca e Centro Cultural		
3.3.50.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Applic.Direta	(374)	15.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	15.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de outubro de 2019.


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8020
FOI PUBLICADA(O) em 26/10/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)